



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 964/04 de 10 de Maio de 2004

Ementa: Outorga **Medalha do Mérito Intelectual Padre Antonio Vieira** e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica outorgada a **Medalha do Mérito Intelectual Padre Antonio Vieira** ao **SR. HILDERNANDO JOSÉ BEZERRA MOREIRA**, em observância à lei municipal nº 633/99.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 10 (dez) de maio de 2004.


FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU